MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.812/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ABILIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Abilio dos Santos Oliveira, localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à Folha 12, Quadra 18, Lote nº 14, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente para V-120 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente 25m00 de lateral direita 25m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

rpb/